



DECRETO Nº 1.961/2023

Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMMASA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.402, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMMASA, bem como revoga a Lei Municipal nº 661/2009 e altera a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 033/2019, de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, pelo art. 9º define o Conselho Municipal de Meio Ambiente como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 051/2023, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, protocolado sob o nº 003241/2023, que solicita a nomeação dos novos membros indicados a compor o COMMASA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMMASA**, os membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Público e Sociedade Civil Organizada:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular – Gil Leandro Breger Lauvers Vieira Paz

Suplente – Talita Alves de Carvalho Tones

II. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular – Thayne do Carmo Oliveira

Suplente – Joyce Littig Firmino



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



III. Secretaria Municipal de Educação

Titular – Gilvanete Lisboa dos Santos

Suplente – Késsia Bernardino

IV. Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Edgar da Cruz

Suplente – Leoziane Ferreira da Silva Simonassi

V. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular – Welber Alberti Machado

Suplente – Claudio da Cruz de Oliveira

VI. Vigilância Sanitária Municipal

Titular – João Augusto Rodrigues

Suplente – Gelson do Carmo Ramlow

VII. INCAPER

Titular – Leandro Canal

Suplente – Rogério Durães

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Cáritas

Titular – Marcelia da Silva Ferreira

Suplente – Giovana Conceição Andrade Costa

II. Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Vila Pavão – CEIER

Titular – Guilherme Alves Pereira

Suplente – Eliana Leandro dos Santos Helmer

III. Associação Central da Saúde Alternativa do Espírito Santo – ACESA

Titular – Jane Blunck de Oliveira

Suplente – Karen Hilde Dieter

IV. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Pavão – CDL

Titular – Rebeca Rocha

Suplente – Willian Leite Pevidor

V. Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular – Wesley Darós Cesconetto

Suplente – Adeiula Buge Wutke Gumez



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Titular – Alessino Graunk

Suplente – Evaldino Tones

VII. Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

Titular – Hevertton da Costa Ramos

Suplente – Pollyana Bastos de Brito

Art. 2º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerada atividade pública relevante. Todavia, os membros não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela presente designação.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção das representantes do Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os **Decretos nº 1.800/2022 e 1.887/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal